

DIRETORIA GERAL/CAMPUS CARAGUATATUBA

EDITAL Nº CAR.0008/2021/DRG

Dispõe sobre a abertura de PROCESSO SELETIVO para oferta de 40 vagas com ingresso no 1º semestre de 2021 ao PROEJA, Program de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Curso Técnico e Administração Integrado ao Ensino Médio, curso presencial ofertado no período noturno nos termos do Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Fundamental e;
- Tenham a idade mínima 18 anos;

1.2 O processo seletivo consta de 1 fase:

Classificatória: Por Sorteio, que classificará, automaticamente, os candidatos que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas.

Parágrafo Único: É obrigatório ao candidato tomar conhecimento sobre todos os procedimentos indicados neste edital e das demais publicações pertinentes a esse processo seletivo, a inscrição implica na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.DO CURSO

2.1. Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos são aqueles que têm como objetiv promover a escolaridade de jovens e adultos que não conseguiram completar a escolaridade regular na idade própria;

2.2. O curso de Técnico Administrativo tem duração de 6 semestres e possui 80% de sua carga horária total ministrada na forma presencial e 20% ministrado na forma de atividades não presenciais. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno e em casos específicos aos sábados no período da manhã.

2.3. Para ingresso em 2021 haverá a oferta de vagas conforme descrito no Quadro 1.

Tabela 1 – Das vagas para o Câmpus Caraguatatuba

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria) do IFSP Câmpus Caraguatatuba no período de 11/02/2021 a 15/03/2021, das 12h às 18h.

3.2 Todos os candidatos deverão preencher no ato da inscrição a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I).

3.3 O número informado na ficha de inscrição será utilizado para realização do sorteio.

3.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência e por até uma Lista do Sistema de Reserva d Vagas para Escolas Públicas.

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda pe capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda pe capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

G. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6%

da população do Estado de São Paulo, apurad pelo IBGE no Censo de 2010.

H.Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; co renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei n 13.146/15), segundo percentual de 22.6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

I.Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-s preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

3.5Tendo em vista a perspectiva inclusiva, todos candidatos concorrerão pela Ampla Concorrência e poderão concorrer em uma Lista do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

3.6Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.7 As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursad os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.8 A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

3.9 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

3.10 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

B.Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C.Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

D.Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer; e
- h. Trabalho.

E. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de se tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO II.
- A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO SORTEIO

4.1 Ficam convidados os interessados a participarem de sessão de sorteio, que ocorrerá no dia 18/03/2021, às 11h no seguinte endereço:

IFSP - CÂMPUS Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739 – Indaiá –
Caraguatatuba, SP Telefones (12) 3885-2130

4.2 Solicita-se, aos candidatos que desejam assistir o sorteio, o comparecimento no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

4.3 Para realização do sorteio será utilizado o software sorteador online disponível no site www.sorteador.com.br

4.4 Todos os candidatos serão classificados compondo a lista de convocados para matrícula conforme disponibilidade de vagas disposta na Tabela 1, bem como a lista de espera.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1A 1ª Convocação para a matrícula será divulgada a partir das 18h d e 24/03/2021, no site <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>, obedecerá a divisão de vagas constante na Tabela 1 e conterà o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

5.2 A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

A. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);

2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).

b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);

2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).

B. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:

c. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);

2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).

d. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);

2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

5.3 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

a.L2

b.L5

c.L1

d.L8

e.L6

f.L4

g.L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

B Na falta de candidatos para a Lista 2: a.L1:

b.L7

c.L5

d.L4

e.L8

f.L6

g.L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 5:

a.L1

b.L7

c.L2

d.L8

e.L6

f.L4

g.L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 1:

a.L2

b.L7

c.L5

d.L4

e.L8

f.L6

g.L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 8:

- a.L4
 - b.L7
 - c.L6
 - d.L5
 - e.L2
 - f.L1
 - g.L3
 - h.Ampla Concorrência (Geral)
- E.** Na falta de candidatos para a Lista 4:
- a.L2
 - b.L7
 - c.L8
 - d.L1
 - e.L5
 - f.L6
 - g.L3
 - h.Ampla Concorrência (Geral)
- F.** Na falta de candidatos para a Lista 6:
- a.L3
 - b.L5
 - c.L7
 - d.L8
 - e.L2
 - f.L1
 - g.L4
 - h.Ampla Concorrência (Geral)
- G.** Na falta de candidatos para a Lista 3:
- a.L1
 - b.L4
 - c.L6
 - d.L8
 - e.L2
 - f.L5
 - g.L7
 - h.Ampla Concorrência (Geral)

5.4. Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no ANEXO III, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

6.DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

6.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo e convocados para a matrícula deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba do IFSP nos dias 26 de março à 05 de abril de 2021, das 14h às 18h, com os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF e RG ou documento de identidade com foto;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e certificado de conclusão do ensino fundamental; Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3x4 recente com o nome do
-

verso; Original e cópia de comprovante de endereço;

- Original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens),
- Título Eleitoral e Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral.

6.2 Os candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Reserva do L1 ao L8 Comprovação de escolaridade em escola pública: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino.
- Reserva L1, L2, L5 e L7 Comprovação de Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses,

pelo menos. **ATIVIDADE RURAL**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E

PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal; OBSERVAÇÕES A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.
- Reserva L5 ao L8 Reserva de vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o ANEXO III.

6.3 Para matrícula realizada por terceiros:

- No caso de candidatos maiores de idade, é necessária procuração em nome do candidato;
- No caso de candidatos menores de idade, é necessária procuração em nome dos pais ou responsáveis legais.

7. CRONOGRAMA

Inscrição	11/02 a 15/03/2021, das 12h às 18h
Sorteio	18/03/2021 às 11h
Homologação / Resultado preliminar	19/03/2021
Recurso	22/03/2021 das 14h às 18h
Classificação Final e convocação para matrícula	24/03/2021 às 18h
Matrícula	26/03/2021 a 05/04/2021

A partir do dia 06/04/2021, consulte o site do Câmpus para informações sobre eventuais vagas remanescentes (<https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O edital da chamada pública, bem como todas as informações deste Edital, será publicado no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br
- 8.2** O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2021.
- 8.3** Todas as inscrições, bem como matrículas são gratuitas.
- 8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Tânia Cristina Lemes Soares Focesi

Diretora-Geral
Câmpus Caraguatatuba

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Edital nº CAR.0008/2021 – Processo Seletivo PROEJA 2021 - Câmpus Caraguatatuba do IFSP

Número de Inscrição: _____ (Preenchido pela Secretaria)

1. Identificação do Candidato

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

2. Escolha da forma de inscrição (assinale apenas uma alternativa):

Ampla concorrência

Reserva de vagas:

L1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

L2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

L3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino

L4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara

preto, pardo ou indígena L5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 e é pessoa com deficiência

L6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência

L7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, autodeclara-se preto,

pardo ou indígena e é pessoa com deficiência L8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, é pessoa com deficiência

3. Dados sócio econômicos

3.1 o candidato autodeclara-se:

preto pardo indígena branco

3.2. Qual a renda bruta da família considerando todos os membros da família que residem com o candidato? _____

Quantas pessoas residem na mesma casa que o candidato? _____

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital 0008/2021 para Seleção do curso PROEJA técnico em administração integrado ao ensino médio são de minha inteira responsabilidade o acompanhamento do cronograma e veracidade das informações e documentos fornecidos no ato da inscrição.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal

Protocolo de Inscrição

Edital nº 0008/2021 – Processo Seletivo PROEJA Educação de Jovens e Adultos integrado à formação profissional de Técnico em Administração Câmpus Caraguatatuba do IFSP

Número de Inscrição: _____

Curso: _____

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO II-Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____, Data de nascimento: ____ / ____ / ____

, CPF _____, RG: _____, UF emissor: _____

, Endereço: _____, Número: _____, Bairro: _____,

Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, TELEFONE: _____, CELULAR: __,

Email: _____, inscrito no Processo Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL, N° CAR0008/2021), para o curso _____, Câmpus _____, SOLICITO a inclusão e uso do "nome social": _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula.

_____, _____ de _____ 202__ . -

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III-Formulário para Entrega de Laudo Médico
Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais

Nome: _____, Telefone (s): _____,

E-mail: _____, Curso: _____, Turno: _____, Câmpus _____

I deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva- perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igualou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V -

deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser anexados laudos que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº CAR.0008/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido: Indeferido:

Nome, Assinatura e CRM

Documento assinado eletronicamente por:

- Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 10/02/2021 11:44:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144451

Código de Autenticação: b49acfb8f8



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071